



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Objeto: Projeto de Lei nº 18, de 2020, da Mesa da Câmara, que fixa o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para a legislatura 2021-2024.

RELATÓRIO

O projeto trata da fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Salmourão para a legislatura 2021-2024.

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 18, de 2020, descrito acima. Trata-se de projeto obrigatório e os valores estipulados são os já em vigor na atual legislatura, sem aumento ou diminuição.

A fixação do subsídio de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais é uma obrigação da Câmara Municipal prevista no artigo 29, V da Constituição Federal e no art. 27, XVI da Lei Orgânica Municipal. O prazo máximo para a fixação dos subsídios é o de 15 dias antes das eleições, conforme prevê o art. 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

No mérito concluo que considerando a atual situação econômica de nosso país e a Lei Complementar nº 173, de 2020, os subsídios devem ser fixados no valor vigente atualmente, sem reajuste. Também não há a necessidade de estimativa de impacto orçamentário, uma vez que não haverá aumento de despesa.

Diante do exposto, voto pela emissão de **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 18, de 2020.

Salmourão, 08 de setembro de 2020.

Nivaldo Perez Parra
Relator - COFC



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 13/2020

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu para análise o Projeto de Lei nº 18, de 2020, que trata da fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais de Salmourão para a legislatura 2021-2024.

A Comissão Permanente decide, por unanimidade (3x0), emitir **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 18, de 2020.

Salmourão, 08 de setembro de 2020.

Antônio Villas Martins
Presidente - COFC

João Leme dos Santos
Membro - COFC

Nivaldo Perez Parra
Relator - COFC